### Ingo Hofmann Junior



Ao Juízo de Direito Da **Quinta** Vara Cível da Comarca de **MARINGÁ**,

Estado do Paraná

AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA., já

qualificada nos autos de Ação de Reparação de Danos sob o nº 0018376-64.2020.8.16.0017, que move contra DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A, igualmente já qualificado, por seu procurador judicial ao final assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento a intimação de mov. 203, expor e requerer o quanto segue:

No mov. 201 o Sr. Perito apresentou suas considerações quanto a execução da perícia, pedindo o fornecimento de algumas condições. Em atendimento as condições solicitadas pelo Sr. Perito, a Autora apresenta as respectivas respostas:

# 1. Acesso ao documento do projeto resultante do levantamento de requisitos;

**R:** LEIJUDI: Proposta fls. 49-109 dos autos; Plano Projeto: fls. 119-165 dos autos; Requisitos: fls. 407-419 dos autos; AUDITÓRIO: Proposta fls. 565-571 dos autos; Plano Projeto: fls. 394-406 dos autos; Requisitos: fls. 547-564 dos autos.

#### 2. Acesso administrativo aos sistemas citados;

**R:** LEIJUDI: A Autora pode fornecer acesso, pois tem ele instalado no seu servidor interno; AUDITÓRIO: Não é possível a Autora fornecer o acesso, pois nunca foi entregue, compete a Requerida fornecer o acesso.

Av. Brasil, n. 4493, sala 308 Zona 01 – Maringá/PR CEP. 87013-000 Tel. (0\_\_44) 3020-0429 (0\_\_44) 99961-5529 E-mail: ingo@hofmann.adv.br

### Ingo Hofmann Junior



- 3. Acesso aos cartões Trello (aplicativo de gerenciamento de projeto baseado na internet) referente às tarefas designadas para os sistemas citados;
- **R:** A Requerida que tinha o controle administrativo do Trello, a Autora não tem mais acesso, aparentemente foi excluído, de forma que compete a Requerida fornecer o acesso.
- 4. Acesso a todas as comunicações (e-mails, mensagens de whatsapp, comunicados, comunicações internas), que envolvem o desenvolvimento, implantação e testes dos sistemas citados, efetuadas entre o pessoal da DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A e AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA EPP;
- **R:** Comunicações constantes nas seguintes fls. dos autos 206-386; 420-546; 581-593, outras comunicações somente se a Requerida possuir.

#### 5. Acesso administrativo aos servidores onde o sistema esteja instalado;

**R:** LEIJUDI: A Autora pode fornecer acesso, pois tem ele instalado no seu servidor interno; AUDITÓRIO: Não é possível a Autora fornecer o acesso, pois nunca foi entregue em seu servidor, tendo sempre permanecido nos servidores da Requerida e seus prestadores de serviço. Compete a Requerida fornecer o acesso.

#### 6. Acesso ao sistema de versionamento;

**R:** A Requerida informou à época que não havia versionamento. Se há nunca foi entregue/apresentado à Autora. Solicitar à Requerida. Tal informação já consta nos autos que a Autora não tive versionamento, e que inclusive foi solicitado e pago "a parte" para prestadores de serviço da DB1, indicados na época para tentativa de andamento ao projeto, SEM SUCESSO.

#### 7. Acesso aos contratos.

R: Contrato LEIJUDI fls. 112-118 dos autos; Contrato AUDITÓRIO fls. 572-580 dos autos.

Com intuito de facilitar a localização dos documentos acima citados, uma vez que o número de fls. Se refere ao processo exportado, a Autora separou e salvou os documentos os salvando no drive para download através do link abaixo:

https://cloud.leiloesjudiciais.com.br/index.php/s/hC2IkeD5wAbnhaS

Quanto a nova proposta de honorários, considerando que a impugnação foi realizada pela Requerida, deixa a Autora de se manifestar.

## Ingo Hofmann Junior



Nestes termos, Pede deferimento. Maringá, 05 de janeiro de 2023.

Ingo Hofmann Junior OAB/PR 36.431

